

---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 1005/2009 de 16 de Novembro de 2009**

---

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação dos Agricultores da Ilha Graciosa, na defesa e promoção dos interesses da classe, nomeadamente na divulgação da modernização, da produtividade, da rentabilidade, da formação e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como na prestação de serviços de natureza diversa e de assistência técnica aos mesmos;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Junho de 2009 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação dos Agricultores da Ilha Graciosa;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado o preceituado da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação dos Agricultores da Ilha Graciosa, Barro Branco, 3 - Guadalupe, 9880-012 Santa Cruz da Graciosa, Contribuinte n.º 512023964, um subsídio a fundo perdido no valor de € 8.000,00 (oito mil euros), o qual se destina a contribuir para a prossecução das actividades de contraste leiteiro, do melhoramento genético, aliadas às tarefas da sanidade e do bem-estar animal junto das explorações agro-pecuárias, concorrendo para a consolidação da qualidade das produções agro-pecuárias daquela ilha.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

14 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.